



PROCESSO N.º 816/04

PROTOCOLO N.º 8.292.462-0

PARECER N.º 416/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática.

RELATORA: MARINÁ HOLZMANN RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2624/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima de interesse do Colégio Sant'Ana do Município de Ponta Grossa que, por sua Direção, solicita Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Sant'Ana localiza-se à Rua Pinheiro Machado, n.º 189, Centro do Município de Ponta Grossa e tem como Entidade Mantenedora a Associação Missionária de Beneficência.

Com base no Parecer n.º 181/2001-CEE a Instituição foi credenciada para oferta de Educação Profissional.

3 - Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Ciência da Computação

Área Profissional: Informática

Regime de Funcionamento:

- a) Concomitante ao Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período diurno em três anos.
- b) Ao egressos do Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período noturno, em um ano.

Regime de Matrícula: anual

Carga Horária: 1100 horas

Período de Integralização do curso:

- No curso diurno (concomitante) o período mínimo para conclusão será de 03 anos e o máximo de 05 anos.
- No curso noturno (subseqüente) o período mínimo para conclusão será de 01 ano e o máximo 05 anos.

Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 816/04

Requisitos de Acesso:

Para ingresso nesse curso serão exigidos os seguintes requisitos, de acordo com as modalidades:

- Concomitante ao Ensino Médio:

Ter concluído a 8ª série nesse Estabelecimento de Ensino ou em outro estabelecimento, desde que comprove sua escolaridade.

- Egressos do Ensino Médio e/ou equivalente:

Ser egresso do Ensino Médio e/ou equivalente nesse estabelecimento de ensino ou em outro estabelecimento, desde que comprove sua conclusão de escolaridade.

4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 58 a 68-CEE.

- Instituição de Ensino e Agente de Integração CIEE/PR.
- Interação – Seleção e Recrutamento de Pessoal Ltda.
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

5 – Justificativa

“Considerando que:

- Há invasão da informática em praticamente todos os setores da sociedade.
- Há carência de profissionais qualificados que demonstrem cada vez mais maior competência aliada ao conhecimento tecnológico.
- A integração das tecnologias são visíveis em todos os segmentos e níveis de conhecimento.
- A revolução tecnológica caminha a passos largos e rápidos, exigindo atualização constante tanto em equipamento quanto em softwares, rede de computadores, análises e programação de sistemas.

Baseado nesses dados, o curso Técnico em Ciência da Computação visa profissionalizar o indivíduo, permitindo-lhe compreender o funcionamento do computador, suas possibilidades de configuração, criação de programas e integração com outras áreas, dando-lhes atuação eficiente e eficaz no mundo laboral...”

6 – Objetivos

- “Possibilitar ao aluno a aquisição de conhecimentos tecnológicos, de competências e habilidades, que lhe permita participar de forma responsável, ativa, crítica e criativa da vida em sociedade, na condição de Técnico em Ciência da Computação.
- Preparar profissionais para área de Ciência da Computação com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área.
- Reduzir a defasagem entre os conhecimentos adquiridos na escola e os exigidos pelo mercado de trabalho.
- Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar a inserção do aluno no mercado de trabalho.
- Flexibilizar o percurso de formação do técnico, permitindo entradas e saídas intermediárias, com caráter de terminalidade.”



PROCESSO N.º 816/04

7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“Considerando as demandas e tendências apresentadas pelo mercado para essa área, há a necessidade de profissionais que tenham o domínio na elaboração de projetos com habilidades na busca de soluções pertinentes à sua demanda produtiva, requerendo, para isso, a aquisição de esquemas administrativos ágeis e flexíveis. Voltar-se-á à formação de profissionais capazes de utilizarem seu conhecimento para desenvolverem desde um simples editor de texto até os softwares mais complexos para processar, organizar e disponibilizar o grande volume de informações, mas que tenham também capacidade de liderança e habilidade de trabalhar em grupo.”

8 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“Farão parte do sistema de avaliação:

- Frequência mínima prevista em lei (75%).
- Ter atingido um mínimo de 65% das competências estabelecidas em cada função.
- Se o mínimo de 65% não for atingido, haverá recuperação paralela de estudos, de acordo com a metodologia adotada pela Escola (art. 126 e art. 133 do Regimento Escolar).

Caso o mínimo não seja obtido após a recuperação, o aluno será retido na função em questão”.

9 – Plano de Capacitação Docente

O Plano de Capacitação de Docentes está descrito às folhas 245 e 246-CEE.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“O Curso Técnico em Ciência da Computação desse estabelecimento de ensino poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridas:

- No Ensino Médio.
- Em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico, concluídos em outros cursos, desde que cursado nos últimos 5 anos...” (fl.69)

11 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Ciência da Computação está estruturado em duas modalidades:

- a) Concomitante ao Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período diurno, em três anos.
- b) Aos egressos do Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período noturno, em um ano.

Ao término do curso o aluno terá concluído 1000 horas de formação específica e 100 horas de estágio supervisionado.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 816/04

Matriz Curricular



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 816/04



PROCESSO N.º 816/04

12 – Plano de Avaliação do Curso

“Considerando que a escola exerce um papel fundamental no processo de formação, caberá à instituição propiciar a atualização técnica permanente a todos os elementos envolvidos no curso, dado a excessiva alteração das demandas para o setor produtivo. Assim sendo, haverá no curso flexibilidade para que haja modificações e avanços consonantes com a evolução que lhe é inerente.

Levando em conta tais fatos, implementar-se-á no curso uma metodologia avaliativa que contemple:

- reuniões periódicas (bimestrais) dos docentes com o coordenador de curso para incrementações possíveis;
- discussão contínua com os discentes para a efetivação da teoria com a prática;
- fórum permanente de discussão com representantes dos setores produtivos para que o profissional em formação, mantenha-se atualizado na sua área de atuação...”

13 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está anexado às folhas 45 a 57-CEE.

14 – Certificação

“Será expedido Certificado de Qualificação Profissional (parcial) após a conclusão de cada função, obtida a média mínima que é de 65% de resultado.

Após a conclusão integral de todas as funções previstas no curso será conferido ao aluno o Diploma de Técnico em Ciência da Computação em Nível Médio.”

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 71 a 77-CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação de Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 282/04-NRE de Ponta Grossa, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Luiz Antônio Santin – Bacharel em Processamento de Dados, conforme o estabelecido no Art. 10 da Deliberação n.º 02/00-CEE.

Em 05 de abril de 2005, o processo foi convertido em diligência e retorna agora através do ofício n.º 1751/2005-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 209/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática e votamos pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico, com oferta



PROCESSO N.º 816/04

concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial do Colégio Sant'Ana, do Município de Ponta Grossa, credenciado com base no Parecer n.º 181/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO N.º 816/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Sant'Ana

Município: Ponta Grossa

Curso: Técnico em Ciência da Computação

Área Profissional: Informática

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lúcio Mauro Braga Machado	Informática	- Coordenação do Curso; - Coordenação do Estágio; - Lógica de Programação; - Programação de Computadores; - Programas Gráficos; - Redes de Computadores;
Jacqueline de Fátima Teixeira	Processamento de Dados; Especialização em Sistemas de Informação nas Organizações; Mestrado em Ciência da Computação;	- Programas Básicos; - Programação para Web; - Hardware;
Júlio César Stdler	Administração com Ênfase em Análise de Sistemas	- Empreendedorismo; - Noções de Direito; - Noções de Economia e Administração;
Cláudia Almeida Aires	Matemática	- Estatística
Wanderley Costa Junior	Processamento de Dados	- Fundamentos de Informática; - Banco de Dados; - Introdução à Análise e Projetos de Sistemas